



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 18 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Silvionei do Carmo e André Sessim Parisenti, Titular e Substituto, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, que indicou para eventual contato as servidoras Gabriele Rohring e Germana Siqueira Schroden Nomelini. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 915/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.04.1993

Data da última correição realizada: 28.05.2020

Data de Implantação do PJe: : 05.09.2014

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraf, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 18.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juizes	Cargo	Lotação
Silvionei do Carmo	Juiz do Trabalho Titular	25.01.2013
André Sessim Parisenti	Juiz do Trabalho Substituto lotado	11.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos registros da Corregedoria, o Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Silvionei do Carmo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.01.2013	Há 8 anos e 16 dias*
2 André Sessim Parisenti	07.01.2020 a 05.02.2020 Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
	06.02.2020 a 19.07.2020 Atuação como Juiz Substituto Lotado	5 meses e 17 dias
	20.07.2020 a 18.08.2020 Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
	19.08.2020 a 29.09.2020 Atuação como Juiz Substituto Lotado	1 mês e 10 dias
	30.10.2020 a 27.11.2020 Atuação como Juiz Substituto Lotado	27 dias
	18.12.2020 e 19.12.2020 Atuação como Juiz Substituto Lotado	2 dias
	07.01.2021 a 05.02.2021 Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
	06.02.2021 a 21.04.2021 Atuação como Juiz Substituto Lotado	2 meses e 13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Silvionei do Carmo	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
		20.07.2020 a 18.08.2020	30 dias
		07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado André Sessim Parisenti	Férias	30.09.2020 a 29.10.2020	30 dias
		28.11.2020 a 17.12.2020	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Joao Francisco Gonsales Galvao	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	13.12.2010
X	Marcelo Olson Porto Amar	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.06.2018
2	Mauricio Grazziotin Bavaresco	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.03.2013
3	Gabriele Rohrig	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.06.2012
4	Alexandre Baldo Mesa Casa	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18.07.2018
5	Leandro de Paris	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09.06.2015
6	Germana Siqueira Schroden Nomelini	AJAJ	Secretário/a de Audiência (FC03)	30.09.2013
7	Rosa Maria Guadagnin Morel	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	29.01.2007
8	Evandro Zortea	TJAA	Assistente (FC02)	02.10.2019
9	Jaco Luiz Tesser	TJAA	(Sem Função)	29.10.2007
10	Leristania Duarte Garcia Tonietto	AJAA	(Sem Função)	03.08.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	Maria Cristina Souto Rojas	TJAA	(Sem Função)	03.08.2020
12	Monica Cristina Denti Oltramari	TJAA	(Sem Função)	05.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Augusta Brusque da Silva	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	05.08.2013
2	Ana Paula Greff Athayde	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2015
3	Alexandre Lange	TJAA	Assistente (FC02)	25.06.2012
4	Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	TJAA	(Sem Função)	17.01.2018
5	Paulo Estevão Piccolo	TJAA	(Sem Função)	29.01.2018
6	Maria Aparecida de Rodrigues Machado	TJAA	(Sem Função)	05.09.2018
7	Iury dos Santos Façanha	AJAJ	(Sem Função)	12.11.2018
8	Robson Luis Henriques da Paixão	AJAJ	(Sem Função)	10.09.2019

3.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Adriano Cardoso Simões Craveiro	30.09.2016	02.08.2020	1403 dias	Redistribuído para outro Regional

3.2.4 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Leristania Duarte Garcia Tonietto	LTS - Tratamento de Saúde	18
Joao Francisco Gonsales Galvao	LTS - Tratamento de Saúde	15
Monica Cristina Denti Oltramari	LTS - Tratamento de Saúde	10
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	5
	DM - Dispensa Médica	2
Maria Cristina Souto Rojas	PD- Prazo para deslocamento	20
	DM - Dispensa Médica	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Aline Coser	Direito	12.06.2019	10.06.2021
2	Pietro Tremea Minuzzi	Direito	16.11.2020	15.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

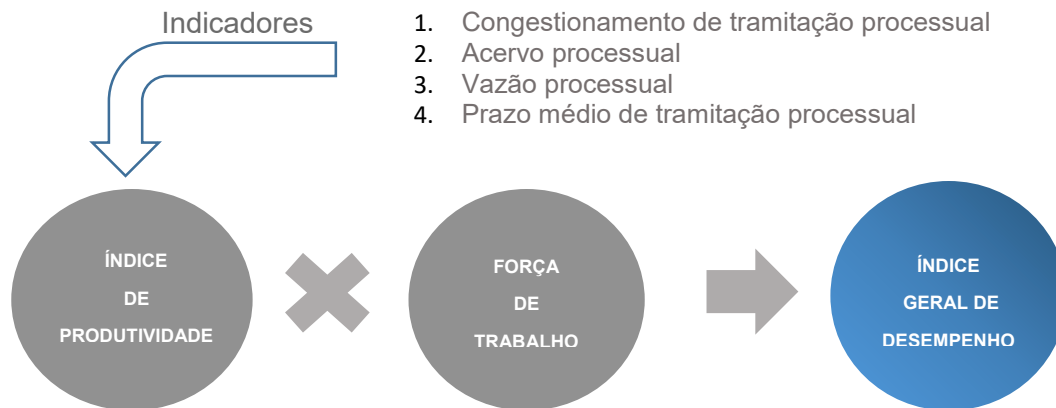


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.245	1.381	1.292	1.306

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
			2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação							
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,50	0,06	0,63	0,38	0,66	0,55	0,77	0,51	0,60	0,55	89%	0,49		
	02	VT de Santo Ângelo	0,34	0,16	0,77	0,47	0,54	0,46	0,03	0,91	0,98	0,53	94%	0,50		
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,22	0,65	0,51	0,58	0,58	0,27	0,41	0,47	0,48	108%	0,52		
	04	1ª VT de Bento Gonçalves	0,53	0,10	0,70	0,52	0,66	0,67	0,28	0,57	0,62	0,54	97%	0,52		
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,25	0,77	0,59	0,69	0,47	0,15	0,69	0,73	0,54	98%	0,53		
	06	VT de Osório	0,51	0,26	0,88	0,74	0,91	0,85	0,13	0,82	0,85	0,67	79%	0,53		
	07	13ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,58	0,63	0,37	0,79	0,40	0,49	0,70	0,55	102%	0,56		
	08	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,22	0,76	0,57	0,77	0,49	0,13	0,83	0,69	0,56	105%	0,59		
	09	5ª VT de Canoas	0,63	0,09	0,79	0,68	0,63	0,76	0,26	0,49	0,76	0,59	100%	0,59		
	10	4ª VT de Canoas	0,57	0,13	0,84	0,79	0,65	0,69	0,30	0,47	0,77	0,60	100%	0,60		
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,43	0,16	0,79	0,57	0,64	0,53	0,37	0,84	0,77	0,59	104%	0,61		
	12	VT de Viamão	0,68	0,47	0,85	0,96	0,82	0,57	0,17	0,84	0,84	0,68	91%	0,62		
	13	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,79	0,64	0,79	0,76	0,53	0,76	0,72	0,68	92%	0,63		
	14	10ª VT de Porto Alegre	0,65	0,20	0,67	0,65	0,47	0,77	0,54	0,66	0,80	0,62	101%	0,63		
	15	3ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,13	0,78	0,56	0,56	0,52	0,26	0,89	0,77	0,58	108%	0,63		
	16	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,27	0,85	0,69	0,73	0,58	0,21	0,84	0,99	0,64	98%	0,63		
	17	1ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,13	0,82	0,65	0,59	0,54	0,13	1,00	0,89	0,60	105%	0,63		
	18	2ª VT de Canoas	0,57	0,13	0,79	0,67	0,60	0,67	0,53	0,66	0,83	0,63	100%	0,63		
	19	1ª VT de Santa Maria	0,52	0,12	0,81	0,72	0,49	0,71	1,00	0,92	0,96	0,74	89%	0,66		
	20	12ª VT de Porto Alegre	0,48	0,12	0,92	0,82	0,91	0,64	0,09	0,71	0,91	0,62	107%	0,66		
	21	3ª VT de Canoas	0,49	0,26	0,80	0,74	0,58	0,76	0,50	0,59	0,73	0,62	107%	0,66		
	22	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,64	0,66	0,40	0,97	0,74	0,50	0,77	0,63	108%	0,68		
	23	19ª VT de Porto Alegre	0,55	0,15	0,79	0,82	0,54	0,87	0,40	0,72	0,94	0,66	105%	0,69		
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,17	0,80	0,72	0,62	0,69	0,55	0,58	0,92	0,65	108%	0,70		
	25	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,89	0,88	0,71	1,00	0,70	0,86	0,93	0,78	90%	0,70		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	26	1ª VT de Canoas	0,58	0,23	0,86	0,91	0,67	0,89	0,78	0,70	0,87	0,74	96%	0,71
	27	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,90	0,91	0,81	0,81	0,27	0,70	0,85	0,69	103%	0,71
	28	4ª VT de Porto Alegre	0,67	0,15	0,87	0,79	0,85	0,71	0,57	0,63	0,81	0,69	104%	0,72
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,64	0,17	0,80	0,67	0,63	0,77	0,12	0,83	0,89	0,63	114%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,18	0,82	0,65	0,69	0,58	0,71	0,66	0,81	0,65	113%	0,73
	31	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,16	0,88	0,87	0,69	0,86	0,39	0,74	0,90	0,70	105%	0,74
	32	26ª VT de Porto Alegre	0,72	0,18	0,87	0,84	0,79	0,94	0,27	0,73	0,87	0,71	104%	0,74
	33	1ª VT de Porto Alegre	0,61	0,25	0,91	1,00	0,76	0,76	0,62	0,69	0,92	0,73	102%	0,74
	34	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,86	0,71	0,65	0,92	0,58	0,75	0,79	0,71	106%	0,75
	35	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,17	0,89	0,71	0,87	0,86	0,42	0,70	0,77	0,68	112%	0,76
	36	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,37	0,71	0,96	0,38	0,98	0,18	1,00	0,94	0,70	110%	0,77
	37	2ª VT de Santa Maria	0,49	0,09	0,83	0,69	0,57	0,77	0,37	0,95	1,00	0,67	116%	0,78
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,62	0,20	0,88	0,75	0,79	0,71	0,43	0,82	0,89	0,69	113%	0,78
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,62	0,15	0,86	0,87	0,73	0,90	0,72	0,77	0,92	0,75	104%	0,78
	40	14ª VT de Porto Alegre	0,68	0,27	0,92	0,74	0,97	0,63	0,14	0,75	0,83	0,67	117%	0,78
	41	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,86	0,72	0,80	0,69	0,16	0,88	0,98	0,67	118%	0,79
	42	3ª VT de Porto Alegre	0,65	0,23	0,86	0,81	0,79	0,82	0,59	0,68	0,85	0,72	111%	0,80
	43	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,22	0,90	0,77	1,00	0,72	0,77	0,72	0,87	0,76	106%	0,81
	44	24ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,77	0,69	0,63	0,90	0,97	0,78	0,83	0,75	108%	0,81
	45	8ª VT de Porto Alegre	0,70	0,16	0,90	0,85	0,89	0,81	0,82	0,75	0,88	0,78	109%	0,85
	46	28ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,89	0,96	0,68	0,71	0,82	0,81	0,95	0,76	116%	0,88
Média			0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,58	3° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1062}{696 + 1.295 + 7} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021				
		2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	696	939,65	-25,93%
B	Casos novos	1.295	1030,57	25,66%
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	8,89	-21,27%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.998	1979,11	0,95%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	421	443,43	-5,06%
F	Processos conciliados – conhecimento	543	284,04	91,17%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	964	727,48	32,51%
H	Solucionados sem resolução do mérito	98	95,65	2,45%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1062	823,13	29,02%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,15%	41,59%	27,80%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,58	-19,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Sessim Parisenti	0	198	302	39	11
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Silvionei do Carmo	10	212	241	59	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	264	696	163,64%
Aguardando encerramento da instrução	392	212	-45,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	16	-44,83%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	0	-100,00%
TOTAL	696	924	32,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,19	37° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{291}{99 + 290} \right) \Rightarrow 0,25$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	99	159,65	-37,99%
B	Incidentes apresentados	290	463,80	-37,47%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	389	623,46	-37,61%
D	Incidentes julgados/baixados	291	504,13	-42,28%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,81%	80,86%	-7,49%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,19	31,63%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,82	9º / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{506}{1.777 + 449} \right) \Rightarrow 0,77$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	350	705,07	-50,36%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.427	1.404,65	1,59%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	1.777	2.109,72	-15,77%
D	Execuções iniciadas	449	519,09	-13,50%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.226	2.628,80	-15,32%
F	Execuções Finalizadas	506	476,61	6,17%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,73%	18,13%	25,38%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,82	-5,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,59

0,73

8° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.038 + 347 + 1.758 + 41 \Rightarrow 3.184$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3184}{5408,00} \Rightarrow 0,59$$

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	832	1.038	24,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	394	347	-11,93%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.777	1.758	-1,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	41	-8,89%
Total	3.048	3.184	4,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,66	27° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.341}{1.167} \Rightarrow 1,15$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,15}{1,67} \Rightarrow 0,69$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.341	1.167	87,02%
Média unidades similares	1.140,89	1.040,72	91,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,75	2° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{235,61}{504,98} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	187,73	235,61	25,51%
Média unidades similares	294,60	380,07	29,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,15	0,45	8° / 46
------	------	---------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,96}{79,86} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	38,24	11,96	-68,74%
Média unidades similares	59,47	35,60	-40,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,74	15° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1870,63}{2713,88} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.724,25	1.870,63	8,49%
Média unidades similares	1.930,73	2.001,85	3,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,84	7° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1700,81}{2322,87} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.697,14	1.700,81	0,22%
Média unidades similares	1.874,56	1.957,42	4,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,66	4° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Cardoso Simões Craveiro	01/02/2020	02/08/2020	184	0	0	184	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Desconsiderados	Total	Porcentagem
Alexandre Baldo Mesa Casa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Evandro Zortea	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gabriele Rohrig	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Germana Siqueira Schroden Nomelini	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Jaco Luiz Tesser	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Joao Francisco Gonsales Galvao	01/02/2020	31/01/2021	366	15	0	351	0,96
Leandro de Paris	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Leristania Duarte Garcia Tonietto	01/02/2020	31/01/2021	366	18	0	348	0,95
Marcelo Olson Porto Amar	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Maria Cristina Souto Rojas	03/08/2020	31/01/2021	182	21	0	161	0,44
Mauricio Grazziotin Bavaresco	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Monica Cristina Denti Oltramari	01/02/2020	31/01/2021	366	17	0	349	0,95
Rosa Maria Guadagnin Morel	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4758	71	366	4321	11,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1306,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,81}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 98%	→	0,53
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ		Resultado	
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.286	1.072	83,36	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ		Resultado	
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
961	944	98,23	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				Resultado	
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado	
568	999	56,86	45%	Meta cumprida	

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			Resultado	
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado	
475	569	119,79%	Meta cumprida	

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	15	5
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1
Companhia Riograndense de Saneamento	12	7
Caixa Econômica Federal	6	6
Banrisul	5	5
Banco do Brasil S/A	3	4
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	1
Claro S.A.	1	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
47	33	46	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 03.03.21:

A – Realização de audiências:

Desde a liberação de realização por meio telepresencial foram realizadas tanto audiências de conciliação e de instrução por meio telepresencial, sendo tal procedimento adotado até o presente momento.

As audiências de instrução são realizadas por meio telepresencial no caso de concordância das partes, consoante disposições da Portaria Conjunta 2.186/2020, bem como quando a matéria controvertida é de baixa complexidade e/ou a discordância das partes não é fundamentada.

Da mesma forma, consoante as disposições da Portaria Conjunta 3.857/2020, com a retomada das atividades presenciais, a partir de 12/11/2020 foram incluídas pautas de audiências presenciais, sendo a audiência realizada caso a classificação da região no modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja bandeira laranja ou menor risco.

Os despachos de designação de audiência presencial possuem comando de adiamento da audiência em caso de alteração da classificação de risco para alto ou altíssimo (bandeira vermelha ou preta).



B – Organização de pautas:

Os Juízes têm sua própria organização de pauta.

1. Juiz Titular – Silvionei do Carmo

O Juiz Titular faz audiências na segunda e terça feira.

Nas segundas feiras, um período ou o dia são reservados para conciliações e/ou instruções por videoconferência.

Em caso de instruções, são realizadas duas no período da manhã e três no período da tarde.

Em caso de conciliações, são realizadas quatro no período da manhã e sete no período da tarde.

Sendo designadas audiências de instrução na modalidade presencial, são realizadas duas no período da manhã e três no período da tarde.

2. Juiz Substituto – André Sessim Parisenti

O Juiz Substituto faz audiências na quarta e quinta feira.

As audiências telepresenciais são pautadas mediante interesse das partes e por iniciativa do Juiz, em caso de audiências para tentativa de conciliação e Homologações de Transações Extrajudiciais.

A pauta presencial é composta, na quarta feira, por três audiências de instrução na parte da manhã (uma de rito sumaríssimo – uma ou instrução – e duas de rito ordinário) e três de rito ordinário no período da tarde.

Na quinta feira a pauta é composta por três instruções de rito ordinário pela manhã e, no período da tarde, três audiências unas ou de instrução de rito sumaríssimo e uma de rito ordinário

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANDRE SESSIM PARISENTI	62	113	65	0	122	0	362
GRACIELA MAFFEI	0	2	0	0	0	0	2
JAQUELINE MARIA MENTA	1	9	0	0	25	1	36
SILVIONEI DO CARMO	52	70	45	0	105	9	281
TOTAL	115	194	110	0	252	10	681

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	699	390	55,79%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	845	590	69,82%



TOTAL	1.544	980	63,47%
-------	-------	-----	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/02/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 17.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 26.05.20 (petição mais antiga do escaninho).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data 03.03.21, estavam sendo certificados os prazos vencidos em 09.05.20 (processo mais antigo na tarefa “prazos vencidos”).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, com a inclusão dos demais exequentes e respectivos procuradores no polo ativo.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bento



Gonçalves, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 09.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020220-77.2015.5.04.0512	16/02/2017	COFAVA FUNDICAO DE PRECISAO LTDA	04/11/2020
0020531-68.2015.5.04.0512	08/11/2016	MARCELO FLORIANO VASCONCELOS	04/11/2020
0021412-74.2017.5.04.0512	12/11/2019	VERANOPOLIS ESPORTE CLUBE RECREATIVO E CULTURAL	07/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 09/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021446-83.2016.5.04.0512	0000687-69.2014.5.04.0512	0020202-80.2020.5.04.0512	0020815-03.2020.5.04.0512
0020119-69.2017.5.04.0512	0020787-69.2019.5.04.0512	0020245-17.2020.5.04.0512	0021027-24.2020.5.04.0512
0021387-27.2018.5.04.0512	0021583-60.2019.5.04.0512	0020018-27.2020.5.04.0512	0020394-13.2020.5.04.0512
0020518-98.2017.5.04.0512	0020006-13.2020.5.04.0512	0020018-27.2020.5.04.0512	0021104-33.2020.5.04.0512
0020844-87.2019.5.04.0512	0020169-90.2020.5.04.0512	0020668-74.2020.5.04.0512	

b) Embargos de declaração

0001555-81.2013.5.04.0512	0020289-70.2019.5.04.0512	0020119-35.2018.5.04.0512	0021505-03.2018.5.04.0512
0022368-90.2017.5.04.0512	0020613-60.2019.5.04.0512	0021402-98.2015.5.04.0512	0020609-86.2020.5.04.0512
0021532-83.2018.5.04.0512	0021122-88.2019.5.04.0512		

c) Incidentes na liquidação/execução

0020801-87.2018.5.04.0512	0021296-97.2019.5.04.0512	0001399-64.2011.5.04.0512	0022003-70.2016.5.04.0512
0021097-80.2016.5.04.0512	0021012-31.2015.5.04.0512	0000921-85.2013.5.04.0512	0020097-74.2018.5.04.0512
0000223-50.2011.5.04.0512	0175400-67.2007.5.04.0512	0020291-16.2014.5.04.0512	0022142-56.2015.5.04.0512
0001267-70.2012.5.04.0512	0130500-33.2006.5.04.0512	0021947-03.2017.5.04.0512	0021184-36.2016.5.04.0512
0021012-31.2015.5.04.0512	0001865-87.2013.5.04.0512	0001865-87.2013.5.04.0512	0020298-03.2017.5.04.0512
0020091-67.2018.5.04.0512	0130500-33.2006.5.04.0512	0020085-60.2018.5.04.0512	



(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 09/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.932.298,68	29,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.138.299,04	69,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 170.349,57	1,29%
Total	R\$ 13.240.947,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 203.991,67	15,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 916.477,32	67,83%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 230.701,49	17,07%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.351.170,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 11.3.2021, os processos 0024100-73.1998.5.04.0512, 0020132-68.2017.5.04.0512, 0020012-20.2020.5.04.0512, 0020572-30.2018.5.04.0512, 0020262-24.2018.5.04.0512, 0020421-64.2018.5.04.0512, 0021846-97.2016.5.04.0512, 0021031-95.2019.5.04.0512, 0021656-32.2019.5.04.0512, 0020021-55.2015.5.04.0512, 0022136-78.2017.5.04.0512, 0021171-32.2019.5.04.0512, 0020531-97.2017.5.04.0512, 0020550-35.2019.5.04.0512, 0021158-33.2019.5.04.0512, 0020441-56.2017.5.04.0523, 0021202-23.2017.5.04.0512, 0022473-04.2016.5.04.0512, 0020627-83.2015.5.04.0512 e 0020185-15.2018.5.04.0512, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020550-35.2019.5.04.0512
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O prazo da intimação para contrarrazões aos recursos ordinários apresentados pelas partes (ID. 7418517) decorreu em 6.7.2020, mas até esta data (11.3.2021) os autos não foram remetidos ao TRT. O processo consta na tarefa "Análise" desde 13.7.2020.	
2	Processo nº 0020012-20.2020.5.04.0512
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O prazo da intimação do ID. b6e1883 decorreu em 19.10.2020, mas, até esta data (11.3.2021), os autos não foram impulsionados pela Secretaria da Vara.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3

Processo nº 0021846-97.2016.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O prazo da intimação do ID. 0af5759 decorreu em 9.12.2020, mas até esta data (11.3.2021), os autos não foram impulsionados pela Secretaria da Vara, a fim de apreciar as manifestações das partes, as quais foram anexadas em 4.12.2020.

4

Processo nº 0021031-95.2019.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O prazo das intimações para ciência dos cálculos de liquidação, os quais foram elaborados por contador nomeado pelo Juízo, decorreu em 4.12.2020, no entanto, até esta data (11.3.2021), os autos não foram impulsionados pela Secretaria da Vara, a fim de homologar os cálculos, tendo em vista que a exequente concordou com os cálculos e o executado silenciou.

5

Processo nº 0024100-73.1998.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação expedida ao exequente, em 20.5.2020 (ID. 61add2a), decorreu em 17.6.2020, o qual se manifestou no processo em 28.5.2020. A manifestação do exequente na petição do ID. 7a3553b, bem como a reiteração à manifestação, contida na petição anexada em 23.2.2021 (ID. 74dfcce), não foram analisadas pelo Juízo até esta data (11.3.2021). O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 18.6.2020.

6

Processo nº 0020132-68.2017.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O requerimento da exequente para o prosseguimento da execução, formulado na petição anexada aos autos em 24.8.2020 (ID. 9773101), não foi analisada pelo Juízo até esta data (11.3.2021).

7

Processo nº 0020572-30.2018.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: Analisando os autos, verifica-se que, até esta data (11.3.2021), pendem de cumprimento as determinações contidas na decisão do ID. 828bd1a, proferida em 10.9.2020, e que os embargos à execução anexados sob ID. e0dc475, em 16.11.2020, não foram analisados pelo Juízo.

8

Processo nº 0020021-55.2015.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 15.4.2020, o qual consta na tarefa "Análise".

9

Processo nº 0021171-32.2019.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 11.5.2020, o qual consta na tarefa "Análise".

10

Processo nº 0020531-97.2017.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo apto ao arquivamento definitivo desde 15.9.2020, mas está na tarefa "Análise".



11	Processo nº 0021202-23.2017.5.04.0512
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 7.10.2020. Verifica-se que há pendências no cumprimento das determinações contidas na decisão proferida em 26.2.2020 (ID. 7b2e77c).	
12	Processo nº 0022473-04.2016.5.04.0512
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 24.4.2019, o qual consta na tarefa "Análise".	
13	Processo nº 0020627-83.2015.5.04.0512
Fase: Execução	
Movimentação processual: As determinações contidas na decisão proferida em 4.10.2019, relacionadas a atos executórios, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (11.3.2021), em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13.11.2019.	
14	Processo nº 0020185-15.2018.5.04.0512
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 26.8.2019, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/03/2021, constam 2 (dois) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0164500-54.2009.5.04.0512	27/11/2020
2	0095700-28.1996.5.04.0512	04/12/2020

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 10/02/2021)

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0004600-55.1997.5.04.0512	17/04/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	198
02	0020796-31.2019.5.04.0512	07/05/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	186
03	0020040-27.2016.5.04.0512	20/07/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	135
04	0020007-03.2017.5.04.0512	08/10/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	79
05	0020007-03.2017.5.04.0512	08/10/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	79
06	0021569-47.2017.5.04.0512	16/11/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	55
07	0022080-45.2017.5.04.0512	16/11/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	55
08	0020971-88.2020.5.04.0512	09/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	39
09	0022228-90.2016.5.04.0512	09/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	39
10	0020647-35.2019.5.04.0512	11/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	37
11	0021731-37.2020.5.04.0512	11/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	37
12	0020724-10.2020.5.04.0512	14/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	36
13	0020862-74.2020.5.04.0512	14/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	36
14	0020862-74.2020.5.04.0512	14/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	36
15	0021466-35.2020.5.04.0512	14/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	36
16	0021207-45.2017.5.04.0512	15/12/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	35
17	0021169-28.2020.5.04.0512	07/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
18	0021300-71.2018.5.04.0512	11/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
19	0021300-71.2018.5.04.0512	11/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
20	0021132-98.2020.5.04.0512	12/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
21	0020116-85.2015.5.04.0512	14/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
22	0020116-85.2015.5.04.0512	14/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
23	0020815-03.2020.5.04.0512	14/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
24	0001418-02.2013.5.04.0512	18/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
25	0021359-88.2020.5.04.0512	20/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	31
26	0021305-93.2018.5.04.0512	25/01/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	29
27	0021279-27.2020.5.04.0512	02/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	23
28	0021279-27.2020.5.04.0512	02/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	23
29	0020201-32.2019.5.04.0512	02/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	23
30	0020873-11.2017.5.04.0512	04/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	22
31	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	18



32	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	18
33	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	18
34	0020328-72.2016.5.04.0512	12/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	16
35	0020862-11.2019.5.04.0512	17/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	15
36	0020841-40.2016.5.04.0512	17/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	15
37	0020841-40.2016.5.04.0512	17/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	15
38	0021826-67.2020.5.04.0512	18/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

... as medidas de contingência do COVID-19 tomadas pela Unidade Judiciária atendem às disposições das Portarias Conjuntas 1.770/2020 e 3.587/2020.

Os atendimentos presenciais em bandeira vermelha ou preta são realizados mediante agendamento e em casos de urgência, conforme Portaria 1.268/2020.

Em bandeira preta ou vermelha, o Diretor de Secretaria se desloca duas vezes por semana na Unidade Judiciária, às terças e quintas, para atendimento agendado e conferência das correspondências recebidas pelo correio, sendo que os demais servidores e estagiários trabalham remotamente.

No caso de classificação de risco em bandeira laranja ou menor, o atendimento presencial é realizado das 14h às 17h, sem necessidade de agendamento, são realizadas audiências presenciais e respeitado o percentual de número de servidores/estagiários para trabalho de forma presencial, consoante disposições da portaria Conjunta 3.587/2020.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, em duas oportunidades: de 17.02 a 21.02.2020 e de 18.05 a 22.05.2020.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
----------	-------------	--------	----------



11299/2020	0020282-44.2020.5.04.0512	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9925/2020	010810025.2006.5.04.0512	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5303/2020	0020424-19.2018.5.04.0512	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas um servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20 (Maurício Grazziotin Bavaresco), e os Assistentes de execução e assistentes de Juiz auxiliam os magistrados na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: João Francisco Gonsales Galvão

Atividades jurídicas: Conferência de alvarás, conferência e assinatura de ofícios, mandados, certidões de habilitação de crédito, triagem de processos, orientações aos demais servidores, minutas de antecipação de tutela, análise de processos e elaboração de minutas de despacho.

Atividades administrativas: utilização de convênios (HOD, PENHORA ONLINE, CNIB, RENAJUD, SERASAJUD) verificação de e-mail institucional da Unidade Judiciária e malote digital, gestão geral da Secretaria.

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): Gabriele Rohrig

Atividades jurídicas: Análise de processos na fase de liquidação e execução (trabalho por carteira, com três números finais de processos)

Atividades administrativas: Coordenação do trabalho na fase de liquidação e execução, utilização de convênios (BACENJUD) e substituição nas férias do Diretor.

Secretário(a) de audiências: Rosa Maria Guadagnin Morel (carteira de processos na fase de conhecimento – três números finais de processo) e Germana Siqueira Schroden Nomelini (carteira de processos na fase de conhecimento – quatro números finais de processo)

Assistentes de Execução: Leandro de Paris (J1) e Alexandre Baldo Mesa Casa (J2)

Assistente: Evandro Zortéa (carteira de processos na fase de liquidação/execução – três números finais de processo);

Assistente de Juiz(a) Titular: Maurício Grazziotin Bavaresco

Demais servidores: Jacó Luiz Tesser (carteira de processos na fase de liquidação/execução – dois números finais de processo); Leristânia Duarte Garcia Tonietto (carteira de processos na fase de liquidação/execução – dois números finais de processo); Mônica Cristina Denti Oltramari (carteira de processos na fase de conhecimento – três números finais de processo); Maria Cristina Souto Rojas (apoio na fase de execução, elaboração de documentos como ofícios, alvarás, mandados e notificações, análise de processos em fase final da execução).

Estagiário(a)(s): Aline Coser e Pietro Tremea Minuzzi

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Em consulta ao painel do acervo da unidade judiciária (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>) foi constatado que estão pendentes de solução 937 processos, sendo 12 encerrados para proferimento de sentença, 180 aguardando o encerramento da instrução e 745 aguardando primeira sessão de audiência.

Informo que em todos os processos que tiveram audiências de prosseguimento presenciais adiadas em razão da pandemia foram despachados para que as partes ratificassem o pedido de produção de prova oral, prevendo também o encerramento da instrução.

Da mesma maneira, os processos também foram despachados para que as partes informassem sobre a capacidade técnica para realização de instrução telepresencial a partir da publicação da Portaria Conjunta 2.186/2020.

Os processos que ingressaram a partir do início da pandemia e aqueles cuja audiência inicial ou uma foram adiadas, são despachados para que a reclamada apresente defesa em Secretaria.

Não é possível precisar o acervo dos processos em liquidação e execução comprometidos em razão da pandemia.



Apesar da migração de todo o acervo para o Pje em setembro de 2019, muitos documentos só podem ser consultados com o exame dos autos físicos.

Também outros processos são afetados em razão da impossibilidade de cumprimento de mandados de forma presencial.

B – Planejamento

Desde o início da pandemia a unidade vem envidando esforços para encerrar processos para sentença sem a necessidade de produção de prova oral de forma presencial, realizando pautas de conciliação e instrução por videoconferência e buscando procedimentos para dispensar a realização de atos presenciais.

Também tem sido realizadas perícias por meio telepresencial, exceto perícias médicas.

O acervo paralisado diz respeito quase que exclusivamente a processos aguardando a colheita de prova oral, em casos em que a matéria de fato controvertida é complexa e/ou as partes justificaram de forma fundamentada a impossibilidade de realizar a instrução por videoconferência. Nestes casos, a única estratégia que nos resta é a reinclusão em pauta à medida em que forem liberadas as audiências presenciais, observando-se a ordem de antiguidade e os casos de tramitação preferencial.

Quando da liberação de realização de atos presenciais, os servidores da carteira de liquidação e execução têm buscado a análise e resolução de processos com documentos físicos. Da mesma forma, o Diretor de Secretaria tem realizado, em suas visitas à Unidade, a digitalização de documentos e consulta de autos físicos para análise dos demais servidores.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

“A unidade tem rol próprio de peritos – cadastrados no CPTEC e sistema AJ/JT. Ainda não foi necessária a busca de peritos pelo sistema CPTEC”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

“Esporadicamente” a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SAT – INSS e SIMBA. Desconhece CRC-JUD e IEPRO.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (2ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (3ª posição), produtividade (4ª posição), idade média dos processos em tramitação (7ª posição), acervo (8ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª posição) e congestionamento na fase de execução (9ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (37ª posição) e vazão (27ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves solucionou 53,15% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 41,59%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 69,38% para



53,15%, resultado de 404 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Bento Gonçalves terminou o período avaliado ocupando a 3ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 19,8% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves prolataram 421 sentenças com resolução de mérito e homologaram 543 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 443,43 sentenças e 284,04 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 596 sentenças e homologados 750 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 32,76% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 163,64% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves teve um alto índice de congestionamento, superando em 31,63% a média da sua faixa processual. A Unidade finalizou o período correccionado ocupando a 37ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (05/2019 a 05/2020) em que julgou/baixou 424 incidentes, verifica-se que a 2ª Vara de Bento Gonçalves reduziu o número de julgamentos/baixas para 291 incidentes no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 9ª posição entre as 46 unidades avaliadas, com uma produtividade 25,38% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 46 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 4,46% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 3.184 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.408. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 24,76% dos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento e redução de 11,93%, 1,07%, 8,89% nas fases Liquidação, Execução e Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves ocupa a 8ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 12,98% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 8,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves em 27º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), a Unidade teve redução de mais de 20% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 25,51% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 29,01%. A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves terminou o



período correccionado com idade média cerca de 145 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 2ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves é duplamente favorável: além de ter reduzido em 68,74% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média 23 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 8ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves aumentou em cerca de 146 dias, equivalente a 8,49% em relação ao período anterior. Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 131 dias inferior à média, colocando a 2ª Vara de Bento Gonçalves na 15ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 0,22%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 257 dias superior à 2ª Vara de Bento Gonçalves. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 7ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 4ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 5ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (4º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 98%, a 10ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “após diligências negativas de SISBACEN e RENAJUD”, e a exclusão “quando da extinção da execução e/ou arquivamento dos autos”.

Eventuais inscrições indevidas são monitoradas por “verificação de relatório gerencial no Pje, trimestralmente”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (19), embargos de declaração (10), incidentes na liquidação/execução (23), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 2 (dois) autos em carga com advogados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 10.03.2021, foram identificados 38 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.



Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

“O Juiz Titular, até o início da pandemia, mantinha pauta específica para realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, com quatro audiências por semana. Desde o início da pandemia as audiências de conciliação em liquidação/execução são incluídos em pauta mediante requerimento das partes.

O Juiz Substituto inclui feitos para tratativa de conciliação nas fases de liquidação/execução mediante requerimento das partes”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade não observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade efetua *“verificação dos processos em reunião de execução sem arquivamento”.*

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos, mas houve, por indicação do Tribunal, atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e



correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido.

13. DETERMINAÇÕES



13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0021446-83.2016.5.04.0512, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 26/03/2018 (ID d951daa) é, na verdade, pedido de execução provisória da sentença, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso Tutela Antecipada Incidental sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0000687-69.2014.5.04.0512, a petição protocolada como tutela da evidência em 17/09/2019 (ID 3f21eb6) é, na verdade, embargos à penhora, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso Tutela de Evidência sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020202-80.2020.5.04.0512, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão de ID 6eb3faa. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “a)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0001555-81.2013.5.04.0512, os embargos de declaração protocolados pelo autor em 16/07/2018 eram destinados à 8ª Turma deste Regional, mas foram erroneamente protocolados no 1º grau, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 16/07/2018 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020289-70.2019.5.04.0512, a autora opôs embargos de declaração em duplicidade em 26/03/2020. Como a Secretaria não se atentou para isso e foi lançado apenas um movimento de julgamento, há pendência de embargos de declaração no E-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados às 17h do dia 26/03/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020119-35.2018.5.04.0512, os embargos de declaração opostos no dia 03/07/2020 não foram conhecidos pelo Magistrado da unidade, conforme despacho de ID 07cc45f. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade a conclusão dos autos e o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “b)”, fazendo uso



das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020801-87.2018.5.04.0512, os embargos à execução protocolados em 15/10/2019, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0021296-97.2019.5.04.0512, os embargos à execução opostos no dia 03/03/2020 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade, conforme despacho de ID 8893760. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0001399-64.2011.5.04.0512, os embargos à execução opostos no dia 21/01/2020 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade, conforme decisão de ID 8dcb909. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Silvionei do Carmo e André Sessim Parinsenti, Titular e Substituto, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Solicito, desde já, em razão do volume processual e do acervo, bem como a preocupação desta unidade judiciária em manter os trâmites processuais em prazo razoável, solicito a atuação do SAT, nos termos do Provimento nº 242, de 19 de abril de 2013”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 915/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Silvionei do Carmo e André Sessim Parinsenti, Titular e Substituto, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional